

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 09.020/2024 PERP

CONTRATANTE

SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO E DEMAIS SETORES FUNCIONAIS DO HOSPITAL RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.224.337,97 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2024 às 12:00 (horário de Brasília)

ENVIO DE PROPOSTAS INICIAIS

Do dia 06/09/2024 às 08:00 até o dia 18/09/2024 às 12:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (LEI 123/2006):

Sim

LOCAL:

Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br

19

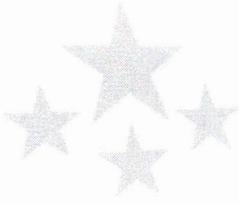


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	22
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	24
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	27
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	29
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	34
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	38
8. DOS RECURSOS.....	41
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	42
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	45
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	46



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.020/2024-PERP

(Processo Administrativo nº 09.017/2024)

Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE SAÚDE (*órgão ou entidade pública*), por meio do(a) seu departamento de compras, sediado(a) AVENIDA CAPITÃO MANOEL MEDEIROS S/N, SÃO JOSÉ, CEP 61801-485, PACATUBA-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, a fim de atender as demandas do centro cirúrgico e demais setores funcionais do Hospital Celio Rodrigues do Município de Pacatuba-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item, conforme tabelas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMA PPP	Manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 03 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	3	R\$ 8.925,83	R\$ 26.777,49
2	POLTRONA HOSPITALAR	em aço ou ferro pintado, estofado em courvin no assento e encosto, reclinção, capacidade até 120kg, acionamento manual	55	R\$ 1.093,89	R\$ 60.163,95
3	CARDIOTOCÓGRAFO	esse monitor fetal faz a captação e monitoração do coração fetal, movimentação uterina em pacientes durante a gestação múltipla, com impressora térmica e fica embutida no monitor, bateria	2	R\$ 17.787,77	R\$ 35.575,54

12



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		interna com duração média de 4h estando o monitor em uso contínuo, com design moderno e de fácil interação e tela de 7" a 10" polegadas, frequência de trabalho do ultrassom: 1MHz +/- 1%; frequência cardíaca fetal (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; Alarme ajustável (FHR): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (bradicardia/taquicardia); marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; impressão de exames armazenados na memória interna do monitor			
4	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL ACIMA DE 350 LITROS	equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessador, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessador programável com no mínimo 9 programas, cm tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externas e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de ventilação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizados por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulação e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possui bomba de vácuo e bomba	2	R\$ 282.666,50	R\$ 565.333,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		centrifuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falha de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 01 impressora.			
5	AUTOCLAVE 21L	com câmara em aço inox garantindo durabilidade e resistência ao produto, e ainda facilita a limpeza. Possui programa único de esterilização com tempo total de aproximadamente 01 hora e realiza secagem com a porta entreaberta. Detém capacidade de 21 litros, painel digital.	1	R\$ 5.185,72	R\$ 5.185,72
6	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de	8	R\$ 44.500,00	R\$ 356.000,00



✓



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controladas e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 2 a no mínimo 50l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume oir sensor proximal ou distal para pacientes adultos; principal parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total espontânea, Tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I: E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica; resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curva pressão x tempo, e fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume,</p>		
--	---	--	--



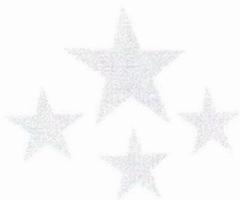
LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		<p>fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios; Umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em língua portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1-2; grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
7	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSO	<p>Cardioversor/desfibrilador: monitor de no mínimo 7", desfibrilador bifásico, peso aproximadamente 7Kg, alça para transporte pronto para usar em menos de 6 segundos, energia bifásica entregue de até 360 joules, apresentar no mínimo 3 curvas simultâneas na tela, bateria interna, fácil de substituir sem a necessidade de uso de ferramenta,</p>	2	R\$ 25.323,00	R\$ 50.646,00

LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>permite mais de 100 choques, todas as operações concentradas em apenas dois botões, comando claros e intuitivos baseado no padrão 1, 2, 3, acesso rápido as principais funções, interface em português que se ajuste automaticamente aos números de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada, função de auto sequência de carga, quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor, alarmes inteligentes de monitorização, equipado com o módulo dea-desfibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (PMS), esta característica faz com que monitor e o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida, nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória, tecnologia CTR(checagem em tempo real), módulo desfibrilador externo automático (DEA), modo prevenção de morte súbita (PMS), ecg (eletrocardiograma) até 12 derivações simultâneas marcapasso não invasivo, impressora que imprima até 03 derivações , tamanho do papel 58mm (largura) x 15m (comprimento). Bateria recarregável removível, duração; bateria com carga plena 3 horas em</p>		
--	--	--	--

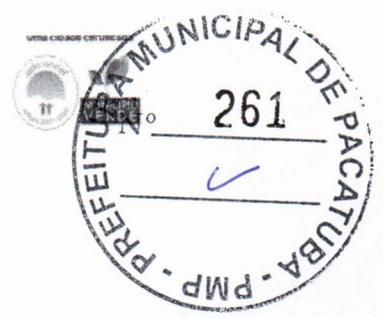
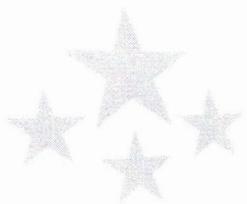




EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		<p>modo monitor ou um mínimo de 130 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completo da bateria (completamente descarregada); 8 horas. Memória ;>150 pacientes, armazenagem; 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. Índice de proteção; ipx1, desfibrilador; forma de onda; exponencial trucada bifásica, parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente, aplicação de choque; por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação, desfibrilação adulto/externa: escalas; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules, energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos; botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, seleção de energia; botão de terapia no painel frontal, comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas, comando sincronizado: botão sinc no painel frontal, auto sequencia de carga: quando habilitada carrega energias, pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do selator, indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, led nas pás externas e nível de carga indicada no display, tempo máximo de carga; (200 j); rede e bateria < 4 s, (360 j); rede e bateria <6s, auto teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado, com bolsa para transporte.</p>			
8	BOMBA DE INFUSÃO	Com diversos modos de infusão e programação, modo ml/h; modo de peso corporal; modo de gotejamento; modo de sequência;	10	R\$ 5.309,04	R\$ 53.090,40

64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		modo de dose de carregamento; modo de aceleração e desaceleração, bomba de infusão para medicação e dietas parenterais e enterais, com trava no teclado para evitar desconfiguração acidental; com armazenamento dos registros; com alarmes sonoros e visuais; com equipo universal; bateria recarregável, cabo de força.			
9	MONITORES MULTIPARÂMETROS COM ECG/RESPIRAÇÃO	<p>Pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros: 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração; 2.1.2. Monitoração de temperatura (2 canais); 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva; 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão; 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão; 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada; 3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa; 3.1. Registrador de MONITORES MULTIPARÂMETROS COM ECG/RESPIRAÇÃO</p> <p>pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros: 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração; 2.1.2. Monitoração</p>	25	R\$ 11.767,83	R\$ 294.195,75



Handwritten mark



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>de temperatura (2 canais); 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva; 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão; 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão; 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada; 3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa; 3.1. Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor; 4. Deve apresentar Monitor com display LCD ou Led colorido, tamanho mínimo de 10", resolução mínima de 1024 x 768 pixels, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque); 4.1. Deve permitir a visualização e capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados assim como escolher as cores de cada curva monitorada; 4.2. Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12,5, 25 e 50 mm/s; 4.3. Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI, PI e SpO2) pré configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados; 5. Deve possuir oxícardiorespirograma; 6. As entradas dos parâmetros devem</p>		
--	--	--	--



CA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 7. Deve possuir possibilidade de comunicação com central de monitoração via cabo de rede e wireless; 7.1. Deve permitir ligação em rede com outros monitores (comunicação "leito a leito") de mesma marca sem a necessidade de uma central de monitorização; 7.2. Protocolo interface HL7 8. Software para Análise de Arritmias, Análise de Segmento ST e Full Disclosure de 5 curvas selecionáveis; 9. Indicações: 9.1. Em forma de gráficos; 9.2. - Curvas - o monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de ondas) escolhidas pelo operador. Sendo elas; 9.3. ECG e respiração; 9.4. Pletismograma; 9.5. Pressão invasiva; 9.6. Tendências; 9.7. O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. 10. Numéricas: 10.1. Dos parâmetros monitorados: 10.2. O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador; 10.3. A frequência cardíaca; 10.4. A frequência respiratória; 10.5. A saturação de oxigênio 10.6. Temperatura; 10.7. As pressões diastólica, sistólica e média; 10.8. Pressões invasivas: pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo; 11. Visuais: 11.1. O monitor deve permitir a visualização de: 11.2. Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; 11.3. Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; 12. Alarmes; 12.1. As falhas ocorridas com o sistema; 12.2. Sonoras: 12.3. A sistole (batimento cardíaco); 12.4. Alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir. 12.5. Alarme de</p>	
--	---	--



LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>bradicardia e taquicardia; 12.6. Alarme para eletrodo de ecg solto; 11.7. Alarme para frequência respiratória; 12.8. Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; 12.9. Alarme de sensor de spo2 desconectado; 12.10. Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máximo e mínimo; 13. Monitoração de ecg; 13.1. Seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador (i, ii, iii, avr, avl, avf, v); 13.2. Faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm; 13.3. Incerteza da medição: + ou- 1 bpm (entre 30 a 250bpm); 13.4. Deve apresentar amplitudes selecionáveis: (5mm/mv (n/2) 10mm/mv (n) e 20mm/mv(2n)); 13.5. Análise de arritmias e tendência; 13.6. Análise de segmento st; 14. Monitoração de pressão não-invasiva: 14.1. Medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico; 14.2. Deve operar em modo manual e automático com programação; 14.3. Faixa mínima de medição para pressão; 14.4. Sistólica: 40 a 245 mmhg; 14.5 Diastólica: 20 a 200mmhg; 14.6 Máxima pressão admissível no manguito: 300mmhg ±10%; 14.7. Deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos; 15. Monitoração de pressão invasiva: 15.1. Medir pressão arterial média-pam, pressão venosa central -pvc e pic (pressão intracraniana), no mínimo, através de cateter; 16. Oximetria de pulso: 16.1. Faixa de medição para spo2: 70 a 99%; 16.2. Incerteza de medição (spo2): 3% (de 70 a 99%); 16.3. Deve apresentar o pletismograma; 16.4. Resolução: 1%; 16.5. Tecnologia: masimo set ou oximax ou blupro ou fast-spo2; 17. Temperatura: 17.1. Deve possuir dois canais de temperatura; 17.2. Faixa de</p>	
--	---	--

CA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>medição: 10 a 45°C; 17.3. Incerteza da medição: + ou - 0,2 °C; 18. Proteção mecânica IPX1: à prova de poeira, contato acidental e água; 19. Acessórios: 19.1. (01) um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p +t) segundo padrões abnt; 19.2. Bateria interna com duração de no mínimo 60 min; 19.3. Monitoração de ecg; 19.3.1 (02) dois cabos (cabo e pré-cabo) de ecg com 5 vias, padrão de cores iec1 (europeu), padrão uti; 19.4. Monitoração de pressão não-invasiva: 19.4. 1.(02) duas mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); 19.4.2. (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente adulto; 19.4.3.(02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/adulto; 19.4.4. (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/pequeno; 19.4.5. (05) cinco manguitos descartáveis de cada tamanho (tam3, tam4, tam5) para pacientes neonatais; 19.5. Oximetria de pulso: 19.5.1. (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente adulto, "tipo clip" original; 19.5.2. (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente neonatal/pediátrico, "tipo y" original; 19.6. Pressão invasiva (2 canais): 19.6.1. (01) um cabo de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade 20. Temperatura (2 canais): 20.1. (02) dois sensores de pele, reutilizáveis; 20.2. (01) uns sensores esofágicos, reutilizáveis; 21. Alimentação: 21.1. Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora; 22. Devem ser fornecidos junto aos equipamentos, manuais técnicos e operacionais dos aparelhos em português; 23. Cópias dos</p>		
--	---	--	--

CA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		certificados de registro no Ministério da Saúde / ANVISA; 24. Cópias dos certificados de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo (S.B.A.C.) - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade / INMETRO; 25. Garantia mínima de 2 (dois) anos incluindo uma Manutenção Preventiva e Calibração por ano; 26. Compromisso de treinamento técnico operacional; 27 Compromisso de treinamento técnico de manutenção;			
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 1 FRASCO DE 5 LITROS COM PESDESTAL	Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização. Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha Neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com 1/4 CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote alertado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas.	8	R\$ 4.207,75	R\$ 33.662,00

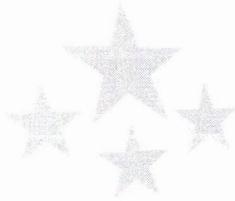
14



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

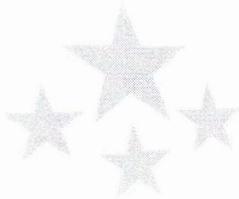
		<p>Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron; Especificação do Frasco:</p> <p>01 frasco 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autolavável até 121oC.</p> <p>Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza.</p> <p>Especificação do Suporte Rodízio: Cinco rodízios giratórios de 2 de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação.</p> <p>Especificações Elétricas: - Potência de entrada máxima: 540 Watts - 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora) - Frequência da rede: 50/60 Hz - Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) - Dois fusíveis de proteção - Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões externas (com suporte): - Largura: 52 cm; - Altura: 104 cm; - Comprimento: 52 cm. Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO No 10227189012, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA no. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: BNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Amd. 1 IEC (2012)</p>			
11	FOCO CLÍNICO COM ESPELHO LUZ FRIA LED -	<p>Descrição do produto: Focos auxiliares trata-se de equipamentos desenvolvidos com o que existe de mais atual no mercado com a finalidade de auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm.</p>	4	R\$ 814,63	R\$ 3.258,52

LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		<p>Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. Especificações Técnicas : - Sistema de iluminação com lâmpada led;</p> <p>- Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz;- Altura variável entre 90 cm e 164 cm; - Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm);</p> <p>- Peso líquido: 5,000Kg;- Espelho auxiliar; - Registro ANVISA nº 80127840022.</p>			
12	FOCO CIRURGICO	<p>Foco cirúrgico móvel, com cúpula de alta resistência composta com bulbos com lâmpadas de led, com refletor e filtro multifacetado e antitérmico que permita ter um amplo ponto de visão, variação de intensidade luminosa a partir de 50.000 e no máximo 160.000 lux, com a cúpula de alumínio para melhor dissipar o calor, com diâmetro do campo iluminado, ajustável eletronicamente , braço articulado que permite movimento horizontal e vertical e giratório, com chave de liga /desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, com base móvel com quatro rodízios e manopla removível e autoclavável, Sistema de emergência composto por bateria interna recarregável permitindo que a cúpula mantenha-se acessa em falta de energia, com registro na ANVISA e INMETRO.</p>	2	R\$ 26.725,00	R\$ 53.450,00
13	MESA CIRÚRGICA BASE	<p>Mesa cirúrgica elétrica, com obrigatoriedade de ANVISA E INMETRO, com sistema de pedal para fixação ao piso, confeccionada totalmente em aço, com tratamento jateado pintura eletrostática, mesa com comprimento maior ou igual a</p>	2	R\$ 59.166,67	R\$ 118.333,34



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		<p>2000mm, largura maior ou igual 550mm, altura mínima de 510mm, faixa de elevação maior ou igual a 300mm, posição de trendelenburg/anti-trendelenburg; inclinação lateral do maior ou igual 25°/maior ou igual 25°(esquerdo/direito); placa principal do maior ou igual a 15°/maior ou igual a 15° (para cima/para baixo); placa de pé maior ou igual a 40°/maior ou igual a 90°(para cima/para baixo, para fora); maior ou igual a 15°/ maior ou igual a 90°/maior ou igual a 90° Placa traseira (para cima/para baixo; maior ou igual a 80°/maior ou igual 20° ponte do rim acima: maior ou igual a 110mm tensão/frequência/Cpacity; 220V, 50Hz, 1.0KW, com ao acessórios padrão, tela anestésica 1 parte apoio do ombro 2 partes, apoio de braço 2 partes, apoio do corpo 2 partes, apoio de pé 2 partes, colchão 1 grupo placa do pé 2 partes, placa do raio x 1 conjunto de fixação longa braçadeira 2 peças fixação braçadeira 8 peças telecontroller 1 peça linha elétrica 1 peça fusível 3 peças, mesa com funcionalidade para diversos tipos de procedimentos cirúrgicos como; obstétricos, ginecológicos, urológicos e partos, neurológicos cardíacos ortopédicos vasculares, renais dentre outros, sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica.</p>			
14	FOCO CIRÚRGICO	<p>FOCO CIRÚRGICO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>Equipamento móvel, Versátil, ele garante usos múltiplos, potencializando a visibilidade durante o procedimento com seu braço articulado, que permite movimentos horizontais, verticais e giratórios. Dotados de cúpula de alta resistência, composta por bulbos com lâmpada em LED, com refletor e filtro multifacetado e antitérmico, com chave liga-</p>	2	R\$ 8.853,33	R\$ 17.706,66



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		<p>desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, uma base móvel com quatro rodízios e manopla removível e autoclavável feita de alumínio anodizado, que aumenta a sua durabilidade.</p> <p>OPCIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de emergência composto por uma bateria interna recarregável, permitindo que a cúpula mantenha-se acesa em caso de falta de energia. <p>DETALHES TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão alimentação 100 a 240 V; • Frequência de rede de alimentação: 60 Hz; • LED de alta potência: 30 watts - 1200 lumens; • Luminosidade do campo luminoso efetivo a 1100 mm de distância: 25000 Lux; • Bateria de emergência: 12V 7Ah; • Base móvel com 04 rodízios <p>Registro na ANVISA E INMETRO.</p>			
15	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	<p>Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, Regulagem de altura (0,53x70).</p> <p>Acionamento elétrico</p> <p>Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal.</p> <p>Capacidade máxima: 150kg.</p> <p>Registro na ANVISA E INMETRO.</p>	44	R\$ 9.415,75	R\$ 414.293,00
16	APARELHO DE ANESTESIA	<p>Com monitor hemodinâmico, componentes: ventilador, rotâmetro, pressão: calibrado, alta precisão, para 5 gases anestésicos, tipo sistema: fisiológico, monitorização operacional</p>	2	R\$ 68.333,30	R\$ 136.666,60

64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>independente, uso; pediátrico e adultos, características adicionais: bloco fluxômetro, flutuadores "bailarina", vaporiz., outros componentes; f.r.; relação i:e;peep;platô;pressão limite, tipo volume; corrente.</p> <p>Descritivo complementar:</p> <p>Aparelho de Anestesia de grande pote composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.</p> <p>Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho fixa, superfície superior para apoio de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD de 15 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; com ajuste de posicionamento do display para permitir correta ergonomia ao usuário; deverá possuir sistema de teste automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 220v; Bateria interna com autonomia de 30 minutos; Tecnologia de turbina, fole ascendente ou refletor de volume; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), controlado por volume e regulado à pressão (AUTOFLOW, PRVC ou similar), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte com modo backup de apneia (PSV) e ventilação manual/espontânea.</p>		
--	--	--	--



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>Possibilidade de ferramenta de segurança com indicação da FiO2 instantânea na boca do paciente para realização de baixo fluxo. Deve apresentar saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraca, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetro ajustável: Volume corrente 20 a 1400ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0 (desligado) e entre 4 a 30, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH2O, trigger por flux de no mínimo 0,5 a 9lpm. Monitorização de volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção de mistura com O2 entre N2O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nitroso para o FGF. Corte no fornecimento de N2O diante de baixa pressão de O2. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O2. Um vaporizador calibrado para sevoflurano. Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do circuito respiratório Canister com nível de transparência com capacidade de 800g de cal sodada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue</p>	
--	---	--

14



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

		acompanhado por um circuito respiratório em tamanho adulto e outro pediátrico, corrugado externamente, liso internamente, permitido esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; mangueira de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.			
--	--	---	--	--	--

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para os itens, com valores inferiores a R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1A



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada depois das fases de lances e de julgamento.*

CA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.11 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

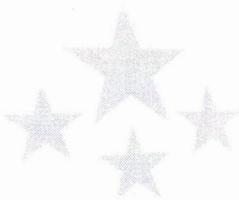
3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

3.6.1. No(s) item(ns) 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 14, exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. No(s) item(ns) 4, 6, 9, 13, 15 e 16, em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto. **NÃO SE APLICA A ESSE OBJETO**

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos descritos abaixo e o anexo da proposta inicial, de acordo com o ANEXO III:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Valor total final;

4.1.3. Variação entre lances automáticos;

4.1.4. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de lances automáticos deverá cadastrar o mesmo valor no campo do lance inicial e no campo do lance final;

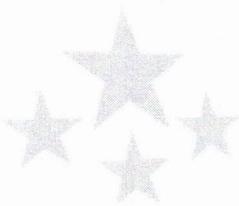
4.2.2. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

4.2.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

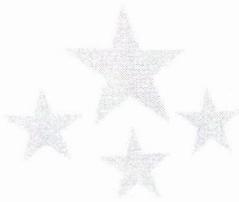
4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
NÃO SE APLICA A ESSE OBJETO

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Handwritten signature or initials in blue ink.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO**

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO.**

14



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do

LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

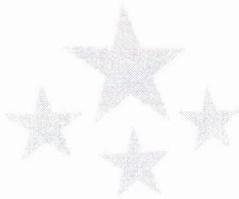
5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

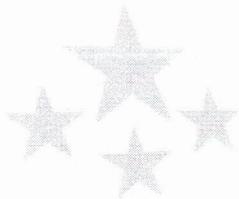
5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **2 (duas) horas** para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitá Mais Brasil.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

✓



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração: **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO**

6.7.1. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas serão de acordo com o tipo de empresa no qual o funcionário estiver contratado;

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: **NÃO DE APLICA A ESTE OBJETO**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO.**

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está descrita no Termo de Referência, no item que trata da Habilitação, devendo ser acrescidos os seguintes documentos:

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

7.3.2. Documentos dos Sócios

7.3.3. Documentos do Representante Legal

7.4. Outras Declarações

7.4.1. Declaração de Renúncia de Vistoria (quando houver)

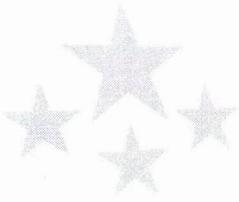
7.4.2. Carta de Credenciamento

7.5. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licitá Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

7.5.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

7.5.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

7.5.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.5.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.5.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.5.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

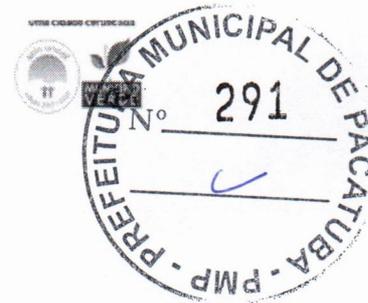
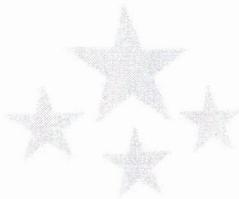
7.6. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. **NÃO SE APLICA A ESTE OBJETO**

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. O licitante primeiro colocado terá o prazo de **2 (duas) horas** para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

7.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está descrita no Termo de Referência, no item que trata da Habilitação, devendo ser acrescido os seguintes documentos, quando couber:

7.12. Habilitação Jurídica

7.12.1. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

7.12.2. Documentos dos Sócios

7.12.3. Documentos do Representante Legal

7.13. Outras Declarações

7.13.1. Declaração de Renúncia de Vistoria (quando houver)

7.13.2. Carta de Credenciamento (quando houver)

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

7.16.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.17. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

Handwritten signature or initials in blue ink.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

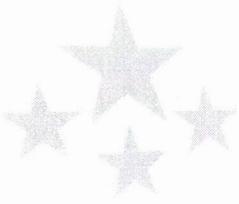
- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;

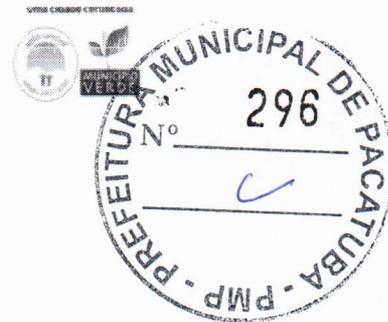
14



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que

64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

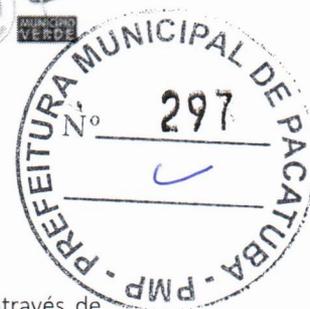
9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

CA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

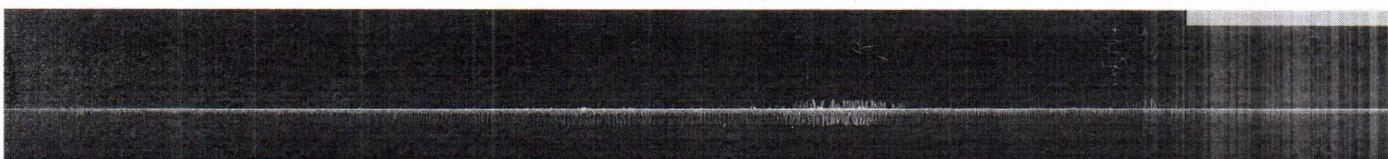
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão Tribunal de Contas do Ceará - TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba <https://pacatuba.ce.gov.br>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 11.11.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 11.11.3. ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA
- 11.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
- 11.11.5. ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO
- 11.11.6. ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 11.11.7. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 11.11.8. ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Pacatuba-Ce, 02 de setembro de 2024


Aritana de Oliveira Aguiar Veras
Secretária de Saúde





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

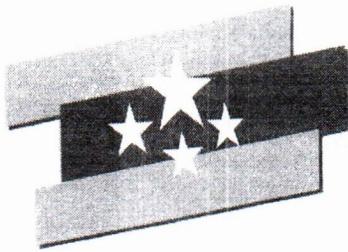
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA



LA



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO E DEMAIS SETORES FUNCIONAIS DO HOSPITAL RAIMUNDO CELIO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e os órgãos aderentes, estão no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.224.337,97 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).**
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Os casos omissos neste termo serão resolvidos com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2424/2023.
- 1.8 Os bens objeto desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 109/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIGÊNCIA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2424/2023, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

5.3. Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRA**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a

Rayelle



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

5.4. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os serviços serão executados nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela unidade gestora do Município de Pacatuba/CE, indicados na ordem de serviços;

b) Prazo de início da execução do objeto licitado: **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da ordem de serviços, nos horários determinados pela unidade contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

Rayelle de - JA



as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

7.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

7.3. O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

- a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

Rayelle B.

A



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.15. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

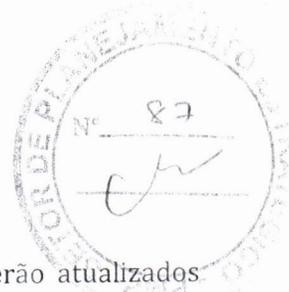
 Rayelle B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. REQUISITOS DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

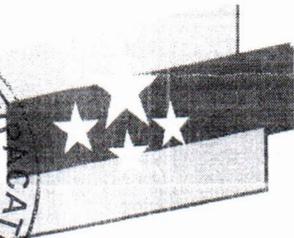
8.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz

8.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**

Handwritten signature and initials: "Rayelli" and "db".



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente, na forma da lei.
- 8.13. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

815.1. Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

I. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

II. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

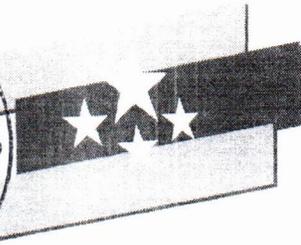
PC é o Passivo Circulante

III. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



PC e o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da 8.17. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.18. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.21. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

8.22. Comprovação de CAPITAL SOCIAL de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado.

RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.23. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor constando o período do fornecimento dos itens, de modo a comprovar que a licitante já forneceu os bens do objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Agente de Contratações ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.24 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.25. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos.

8.26- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.27. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

8.28. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8.29. Declaração de que o LICITANTE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos; II
- as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

Rayelle B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.7. O fornecedor adjudicatário será convocado para subscrever a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

9.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será de **12 (doze) meses**, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

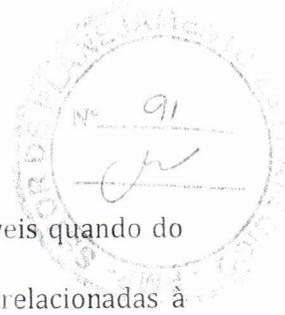
11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



11.9. Identificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

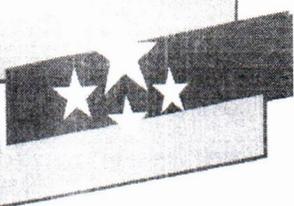
12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio

Handwritten signature and initials.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



ou sede do contratado;

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

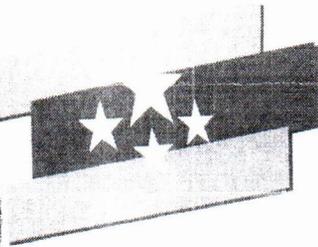
12.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Handwritten signature and initials.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A descrição dos critérios e práticas de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

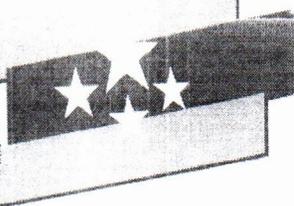
15.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- II. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

17.3.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos

LA
Rayelle B



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

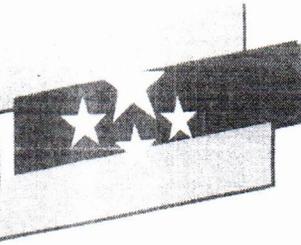
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração Pública Municipal;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) outras situações de natureza correlatas.

IV. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

V. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VI. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação

Handwritten signature and initials: "Rayello B" and "Vt".



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Dar causa à inexecução total do contrato;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - outras situações de natureza correlatas.

15.3.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI. Outras situações de natureza correlatas

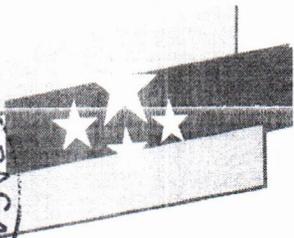
15.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 2424/2023.

Pacatuba-Ce, 21 de agosto de 2024

Rayelle da Silva Lima

RAYELLE DA SILVA LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PORTARIA 140/204

LA



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

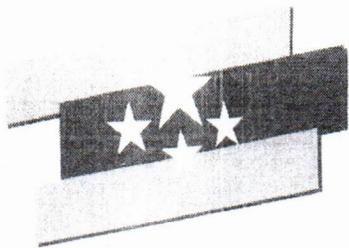
Construindo um Novo Tempo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMA PPP	Manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 03 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	3	R\$ 8.925,83	R\$ 26.777,49
2	POLTRONA HOSPITALAR	em aço ou ferro pintado, estofado em courvin no assento e encosto, reclinção, capacidade até 120kg, acionamento manual	55	R\$ 1.093,89	R\$ 60.163,95
3	CARDIOTOCÓGRAFO	esse monitor fetal faz a captação e monitoração do coração fetal, movimentação uterina em pacientes durante a gestação múltipla, com impressora térmica e fica embutida no monitor, bateria interna com duração média de 4h estando o monitor em uso contínuo, com design moderno e de fácil interação e tela de 7" a 10" polegadas, frequência de trabalho do ultrassom: 1MHz +/- 1%; frequência cardíaca fetal (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; Alarme ajustável (FHR): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (bradicardia/taquicardia); marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; impressão de exames armazenados na memória interna do monitor	2	R\$ 17.787,7 7	R\$ 35.575,54
4	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL ACIMA DE 350 LITROS	equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessador, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessador programável com no mínimo 9 programas, cm tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externas e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de ventilação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizados por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulação e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falha de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 01 impressora.	2	R\$ 282.666, 50	R\$ 565.333,00
5	AUTOCLAVE 21L	com câmara em aço inox garantindo durabilidade e resistência ao produto, e ainda facilita a limpeza. Possui programa único de esterilização com tempo total de aproximadamente 01 hora e realiza secagem com a porta entreaberta. Detém capacidade de 21 litros, painel digital.	1	R\$ 5.185,72	R\$ 5.185,72
6	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO VOLUMÉTRICO	eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada ; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão;	8	R\$ 44.500,0 0	R\$ 356.000,00

Rayelle



GOVERNO MUNICIPAL

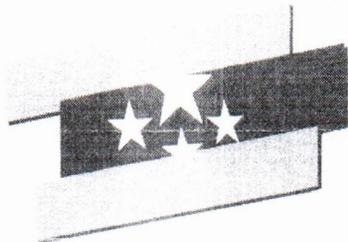
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



		<p>ventilação com suporte à volume: ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; Pressão positiva contínua nas vias aéreas – CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controladas e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo entre 40 cmH2O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 2 a no mínimo 50l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes adultos; principal parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total espontânea, Tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I: E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica; resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curva pressão x tempo, e fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios; Umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em língua portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1-2; grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
7	DESFIBRILADOR/CARDIOOVERSO	<p>Cardioversor/desfibrilador: monitor de no mínimo 7", desfibrilador bifásico, peso aproximadamente 7Kg, alça para transporte pronto para usar em menos de 6 segundos, energia bifásica entregue de até 360 joules, apresentar no mínimo 3 curvas simultâneas na tela, bateria interna, fácil de substituir sem a necessidade de uso de ferramenta, permite mais de 100 choques, todas as operações concentradas em apenas dois botões, comando claros e intuitivos baseado no padrão 1, 2, 3, acesso rápido as principais funções, interface em português que se ajuste automaticamente aos números de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada, função de auto sequência de carga, quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor, alarmes inteligentes de monitorização, equipado com o</p>	2	R\$ 25.323,00	R\$ 50.646,00

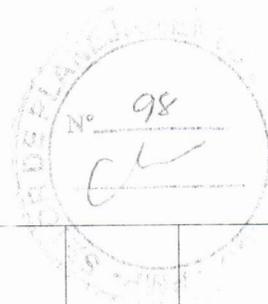
[Handwritten signature]
Rayello A



GOVERNO MUNICIPAL

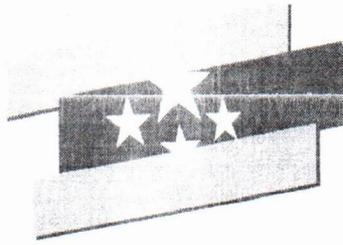
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



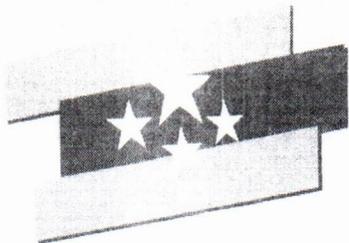
		<p>módulo dea-desfibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (PMS), esta característica faz com que monitor e o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida, nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada cardiorrespiratória, tecnologia CTR (checagem em tempo real), módulo desfibrilador externo automático (DEA), modo prevenção de morte súbita (PMS), ecg (eletrocardiograma) até 12 derivações simultâneas marcapasso não invasivo, impressora que imprima até 03 derivações, tamanho do papel 58mm (largura) x 15m (comprimento). Bateria recarregável removível, duração; bateria com carga plena 3 horas em modo monitor ou um mínimo de 130 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completo da bateria (completamente descarregada); 8 horas. Memória ;>150 pacientes, armazenagem; 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. Índice de proteção; ipx1, desfibrilador; forma de onda; exponencial trucada bifásica, parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente, aplicação de choque; por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação, desfibrilação adulto/externa: escalas; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules, energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos; botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, seleção de energia; botão de terapia no painel frontal, comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas, comando sincronizado: botão sinc no painel frontal, auto sequencia de carga: quando habilitada carrega energias, pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do selator, indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, led nas pás externas e nível de carga indicada no display, tempo máximo de carga; (200 j); rede e bateria < 4 s, (360 j); rede e bateria <6s, auto teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado, com bolsa para transporte.</p>			
8	BOMBA DE INFUSÃO	<p>Com diversos modos de infusão e programação, modo ml/h; modo de peso corporal; modo de gotejamento; modo de sequência; modo de dose de carregamento; modo de aceleração e desaceleração, bomba de infusão para medicação e dietas parenterais e enterais, com trava no teclado para evitar desconfiguração acidental; com armazenamento dos registros; com alarmes sonoros e visuais; com equipo universal; bateria recarregável, cabo de força.</p>	10	RS 5.309,04	RS 53.090,40

Royelle



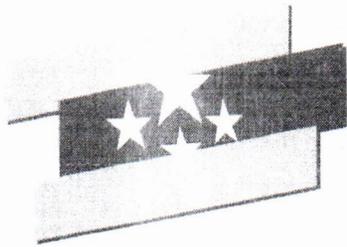
9	MONITORES MULTIPARÂMETROS COM ECG/RESPIRAÇÃO	<p>Pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros: 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração; 2.1.2. Monitoração de temperatura (2 canais); 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva; 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão; 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão; 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada; 3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa; 3.1. Registrador de MONITORES MULTIPARÂMETROS COM ECG/RESPIRAÇÃO</p> <p>pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros: 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração; 2.1.2. Monitoração de temperatura (2 canais); 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva; 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão; 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão; 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada; 3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa; 3.1. Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor; 4. Deve apresentar Monitor com display LCD ou Led colorido, tamanho mínimo de 10", resolução mínima de 1024 x 768 pixels, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque); 4.1. Deve permitir a visualização e capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados assim como escolher as cores de cada curva monitorada; 4.2. Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12,5, 25 e 50 mm/s; 4.3. Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI, PI e SpO2) pré configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados; 5. Deve possuir oxicrodiograma; 6. As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 7. Deve possuir possibilidade de comunicação com central de monitoração via cabo de rede e wireless; 7.1. Deve permitir ligação em rede com outros monitores (comunicação "leito a leito") de mesma marca sem a necessidade de uma central de monitorização; 7.2. Protocolo interface HL7 8. Software para Análise de Arritmias, Análise de Segmento ST e Full Disclosure de 5 curvas selecionáveis; 9. Indicações: 9.1. Em forma de gráficos: 9.2. - Curvas - o monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de ondas) escolhidas pelo operador. Sendo elas; 9.3. ECG e respiração; 9.4. Pletismograma; 9.5. Pressão invasiva; 9.6. Tendências; 9.7. O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. 10. Numéricas: 10.1. Dos parâmetros monitorados: 10.2. O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador; 10.3. A frequência cardíaca; 10.4. A frequência respiratória; 10.5. A saturação de oxigênio 10.6. Temperatura; 10.7. As pressões diastólica, sistólica e média; 10.8. Pressões invasivas: pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda,</p>	25	R\$ 11.767,8 3	R\$ 294.195,75
---	--	--	----	----------------------	-------------------

Rayelle B



pressão atrial direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo; 11. Visuais: 11.1. O monitor deve permitir a visualização de: 11.2. Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; 11.3. Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; 12. Alarmes; 12.1. As falhas ocorridas com o sistema; 12.2. Sonoras: 12.3. A sistole (batimento cardíaco); 12.4. Alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir. 12.5. Alarme de bradicardia e taquicardia; 12.6. Alarme para eletrodo de ecg solto; 11.7. Alarme para frequência respiratória; 12.8. Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; 12.9. Alarme de sensor de spo2 desconectado; 12.10. Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máximo e mínimo; 13. Monitoração de ecg; 13.1. Seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador (i, ii, iii, avr, avl, avf, v); 13.2. Faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm; 13.3. Incerteza da medição: + ou - 1 bpm (entre 30 a 250bpm); 13.4. Deve apresentar amplitudes selecionáveis: (5mm/mv (n/2) 10mm/mv (n) e 20mm/mv(2n)); 13.5. Análise de arritmias e tendência; 13.6. Análise de segmento st; 14. Monitoração de pressão não-invasiva: 14.1. Medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico; 14.2. Deve operar em modo manual e automático com programação; 14.3. Faixa mínima de medição para pressão; 14.4. Sistólica: 40 a 245 mmhg; 14.5 Diastólica: 20 a 200mmhg; 14.6 Máxima pressão admissível no manguito: 300mmhg \pm 10%; 14.7. Deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos; 15. Monitoração de pressão invasiva: 15.1. Medir pressão arterial média-pam, pressão venosa central -pvc e pic (pressão intracraniana), no mínimo, através de cateter; 16. Oximetria de pulso: 16.1. Faixa de medição para spo2: 70 a 99%; 16.2. Incerteza de medição (spo2): 3% (de 70 a 99%); 16.3. Deve apresentar o pletismograma; 16.4. Resolução: 1%; 16.5. Tecnologia: masimo set ou oximax ou blupro ou fast-spo2; 17. Temperatura: 17.1. Deve possuir dois canais de temperatura; 17.2. Faixa de medição: 10 a 45°C; 17.3. Incerteza da medição: + ou - 0,2 °C; 18. Proteção mecânica IPX1: à prova de poeira, contato acidental e água; 19. Acessórios: 19.1. (01) um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p +t) segundo padrões abnt; 19.2. Bateria interna com duração de no mínimo 60 min; 19.3. Monitoração de ecg; 19.3.1 (02) dois cabos (cabo e pré-cabo) de ecg com 5 vias, padrão de cores iec1 (europeu), padrão uti; 19.4. Monitoração de pressão não-invasiva: 19.4. 1.(02) duas mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); 19.4.2. (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente adulto; 19.4.3.(02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/adulto; 19.4.4. (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/pequeno; 19.4.5. (05) cinco manguitos descartáveis de cada tamanho (tam3, tam4, tam5) para pacientes neonatais; 19.5. Oximetria de pulso: 19.5.1. (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente adulto, "tipo clip" original; 19.5.2. (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente neonatal/pediátrico, "tipo y" original; 19.6. Pressão invasiva (2 canais): 19.6.1. (01) um cabo de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade 20. Temperatura (2 canais): 20.1. (02) dois sensores de pele, reutilizáveis; 20.2. (01) uns sensores esofágicos, reutilizáveis; 21. Alimentação: 21.1. Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora; 22. Devem ser fornecidos junto aos equipamentos, manuais técnicos e operacionais dos aparelhos em português; 23. Cópias dos certificados de registro no Ministério da Saúde / ANVISA; 24. Cópias dos certificados de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo (S.B.A.C.) - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade / INMETRO; 25. Garantia mínima de 2 (dois) anos incluindo uma Manutenção Preventiva e Calibração por ano; 26. Compromisso de treinamento técnico operacional; 27 Compromisso de treinamento técnico de manutenção;

Royello B



GOVERNO MUNICIPAL

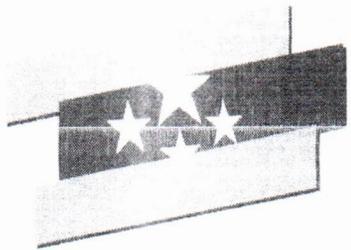
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



10	ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 1 FRASCO DE 5 LITROS COM PESDESTAL	<p>Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização. Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha Neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulação da sucção. Motor elétrico com 1/4 CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote alertado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron; Especificação do Frasco: 01 frasco 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autolavável até 121oC. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza. Especificação do Suporte Rodízio: Cinco rodízios giratórios de 2 de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Especificações Elétricas: - Potência de entrada máxima: 540 Watts - 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora) - Frequência da rede: 50/60 Hz - Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) - Dois fusíveis de proteção - Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões externas (com suporte): - Largura: 52 cm; - Altura: 104 cm; - Comprimento: 52 cm. Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO No 10227189012, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA no. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: BNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Amd. 1 IEC (2012)</p>	8	R\$ 4.207,75	R\$ 33.662,00
11	FOCO CLÍNICO COM ESPELHO LUZ FRIA LED -	<p>Descrição do produto: Focos auxiliares trata-se de equipamentos desenvolvidos com o que existe de mais atual no mercado com a finalidade de auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. Especificações Técnicas: - Sistema de iluminação com lâmpada led; - Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; - Altura variável entre 90 cm e 164 cm; - Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); - Peso líquido: 5,000Kg; - Espelho auxiliar; - Registro ANVISA nº 80127840022.</p>	4	R\$ 814,63	R\$ 3.258,52
12	FOCO CIRURGICO	<p>Foco cirúrgico móvel, com cúpula de alta resistência composta com bulbos com lâmpadas de led, com refletor e filtro multifacetado e antitérmico que permita ter um amplo ponto de visão, variação de intensidade luminosa a partir de 50.000 e no máximo 160.000 lux, com a cúpula de alumínio para melhor dissipar o calor, com diâmetro do campo iluminado, ajustável eletronicamente, braço articulado que permite movimento horizontal e vertical e giratório, com chave de liga /desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, com base móvel com quatro rodízios</p>	2	R\$ 26.725,00	R\$ 53.450,00

RA
Rayelle B



GOVERNO MUNICIPAL

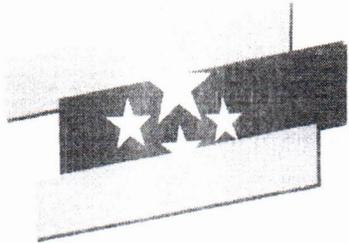
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



		e manopla removível e autoclavável, Sistema de emergência composto por bateria interna recarregável permitindo que a cúpula mantenha-se acessa em falta de energia, com registro na ANVISA e INMETRO.			
13	MESA CIRÚRGICA BASE	Mesa cirúrgica elétrica, com obrigatoriedade de ANVISA E INMETRO, com sistema de pedal para fixação ao piso, confeccionada totalmente em aço, com tratamento jateado pintura eletrostática, mesa com comprimento maior ou igual a 2000mm, largura maior ou igual a 550mm, altura mínima de 510mm, faixa de elevação maior ou igual a 300mm, posição de trendelenburg/anti-trendelenburg; inclinação lateral do maior ou igual 25°/maior ou igual 25°(esquerdo/direito): placa principal do maior ou igual a 15°/maior ou igual a 15° (para cima/para baixo); placa de pé maior ou igual a 40°/maior ou igual a 90°(para cima/para baixo, para fora); maior ou igual a 15°/ maior ou igual a 90°/maior ou igual a 90° Placa traseira (para cima/para baixo; maior ou igual a 80°/maior ou igual 20° ponte do rim acima: maior ou igual a 110mm tensão/frequência/Cpacity; 220V, 50Hz, 1.0KW, com acessórios padrão, tela anestésica 1 parte apoio do ombro 2 partes, apoio de braço 2 partes, apoio do corpo 2 partes, apoio de pé 2 partes, colchão 1 grupo placa do pé 2 partes, placa do raio x 1 conjunto de fixação longa braçadeira 2 peças fixação braçadeira 8 peças telecontroller 1 peça linha elétrica 1 peça fusível 3 peças, mesa com funcionalidade para diversos tipos de procedimentos cirúrgicos como; obstétricos, ginecológicos, urológicos e partos, neurológicos cardíacos ortopédicos vasculares, renais dentre outros, sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica.	2	R\$ 59.166,6 7	R\$ 118.333,34
14	FOCO CIRÚRGICO	FOCO CIRÚRGICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento móvel, Versátil, ele garante usos múltiplos, potencializando a visibilidade durante o procedimento com seu braço articulado, que permite movimentos horizontais, verticais e giratórios. Dotados de cúpula de alta resistência, composta por bulbos com lâmpada em LED, com refletor e filtro multifacetado e antitérmico, com chave liga-desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, uma base móvel com quatro rodízios e manopla removível e autoclavável feita de alumínio anodizado, que aumenta a sua durabilidade. OPCIONAL • Sistema de emergência composto por uma bateria interna recarregável, permitindo que a cúpula mantenha-se acesa em caso de falta de energia. DETALHES TÉCNICOS • Tensão alimentação 100 a 240 V; • Frequência de rede de alimentação: 60 Hz; • LED de alta potência: 30 watts - 1200 lumens; • Luminosidade do campo luminoso efetivo a 1100 mm de distância: 25000 Lux; • Bateria de emergência: 12V 7Ah; • Base móvel com 04 rodízios Registro na ANVISA E INMETRO.	2	R\$ 8.853,33	R\$ 17.706,66
15	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, Regulagem de altura (0,53x70). Acionamento elétrico Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Registro na ANVISA E INMETRO.	44	R\$ 9.415,75	R\$ 414.293,00

Rayelli do



16	APARELHO DE ANESTESIA	<p>Com monitor hemodinâmico, componentes: ventilador, rotâmetro, pressão: calibrado, alta precisão, para 5 gases anestésicos, tipo sistema: fisiológico, monitorização operacional independente, uso: pediátrico e adultos, características adicionais: bloco fluxômetro, flutuadores "bailarina", vaporiz., outros componentes; f.r.; relação i:e;peep;platô;pressão limite, tipo volume; corrente.</p> <p>Descritivo complementar:</p> <p>Aparelho de Anestesia de grande pote composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórvidos.</p> <p>Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho fixa, superfície superior para apoio de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD de 15 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; com ajuste de posicionamento do display para permitir correta ergonomia ao usuário; deverá possuir sistema de teste automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 220v; Bateria interna com autonomia de 30 minutos; Tecnologia de turbina, fole ascendente ou refletor de volume; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), controlado por volume e regulado à pressão (AUTOFLOW, PRVC ou similar), ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte com modo backup de apneia (PSV) e ventilação manual/espontânea. Possibilidade de ferramenta de segurança com indicação da FiO2 instantânea na boca do paciente para realização de baixo fluxo. Deve apresentar saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraca, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetro ajustável: Volume corrente 20 a 1400ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0(desligado) e entre 4 a 30, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH2O, trigger por flux de no mínimo 0,5 a 9lpm. Monitorização de volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção de mistura com O2 entre N2O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nitroso para o FGF. Corte no fornecimento de N2O diante de baixa pressão de O2. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O2. Um vaporizador calibrado para sevoflurano. Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do circuito respiratório Canister com nível de transparência com capacidade de 800g de cal sodada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em tamanho adulto e outro pediátrico, corrugado externamente, liso internamente, permitido esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; mangueira de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>	02	R\$ 68.333,3 0	R\$ 136.666,60
----	-----------------------	--	----	----------------------	-------------------



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



[Handwritten signature]

Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 109/2024



2. OBSERVAÇÕES

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 2424/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's). A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

3. Descrição da necessidade

A presente contratação surge da necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO E DEMAIS SETORES FUNCIONAIS DO HOSPITAL RAIMUNDO CELIO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE.

É essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os equipamentos são indispensáveis para garantir procedimentos mais precisos, resultando em melhores desfechos clínicos. Com o aumento da demanda por serviços de saúde, é crucial que o Hospital Raimundo Celio Rodrigues esteja devidamente equipada para atender um número maior de pacientes.

Além disso, equipamentos novos e devidamente calibrados garantem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, minimizando riscos e aumentando a eficácia dos procedimentos. A introdução de equipamentos modernos também contribui para a eficiência operacional do hospital, reduzindo custos operacionais a longo prazo e minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos. A aquisição será feita com recursos oriundos de emendas destinadas ao Hospital Raimundo Celio Rodrigues, com o intuito de manter o bom funcionamento, com equipamentos de alta qualidade, promovendo maior segurança os profissionais e pacientes. Portanto, a aquisição de equipamentos médicos hospitalares é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

A atualização constante desses equipamentos pode incorporar tecnologias mais avançadas, melhorando os resultados das cirurgias e proporcionando uma experiência mais confortável para os pacientes. A Abertura do Centro Cirúrgico em sua integralidade trata-se um grande marco a este município, que a tempos vem na luta para garantir esse serviço cada vez mais singular a população pacatubana. A implantação do centro cirúrgico traz melhoria e qualidade de vida a população, que sofre em fila de espera para serem atendidos, bem como o distanciamento entre seu município e o que irá realizar o procedimento aguardado, sofrendo o desconforto do traslado, além de depender de vagas pactuadas e que são extremamente limitadas, trata-se muito mais de que um sonho, mas a garantia dos direitos individuais e coletivos, direitos esses expressos na CF/1988 art. 1º, inciso III, e no caput do art. 5º e art. 196º da Constituição Federal afirma que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Esse direito é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O artigo é programático, não impositivo, e permanente. É nesse contexto que a aquisição desses equipamentos hospitalares e materiais permanentes se torna indispensável. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	ARITANA DE OLIVEIRA AGUIAR

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos a serem adquiridos devem atender a todas especificações técnicas mínimas definidas, além de estarem de acordo com as legislações sanitárias da ANVISA e normas da ABNT vigentes. A entrega do material deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a ordem de compra.

O material deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria de Saúde, situado à CE 060- Bairro-Pavuna-Pacatuba-CE, o horário de entrega: de 08:00 às 16:00 horas.

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração e nota fiscal emitida pela contratada.

Os bens serão recebidos pelo almoxarifado e será realizado o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental a contratada sempre que necessário deverá: Usar de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Das obrigações da Contratante Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das obrigações da Contratada

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éter difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) recolher e realizar destinação ambiental adequada às baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber e que esteja de acordo com exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

6. Levantamento de Mercado

Solução 1- A presente contratação poderia ser efetivada por meio de uma Adesão (Carona), no entanto por conter vários itens distintos, torna a procura por contratação morosa devido as especificidades de cada item.

Solução 2- Uma outra opção seria a contratação por meio de Pregão eletrônico com registro de preço, no entanto por ser uma contratação para equipar o centro cirúrgico, faz-se necessário a contratação como um todo.

Solução 3- Contratar empresa terceirizada que tenha o aparelho e realize as aplicações nos pacientes, economicamente não é mais vantajoso para a Administração contratar empresa terceirizada, pois não aproveita a mão de obra dos profissionais do Hospital Municipal Raimundo Célio Rodrigues, não aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

Decisão : Ao avaliar as possíveis formas de contratação verificou-se que a solução 02 é a mais viável, o Pregão Eletrônico com Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito

levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico para registro de preços. Doutra modo, após avaliação do objeto, apuração estimativa das quantidades e levantamento de mercado e ainda, as contratações similares de outros entes públicos, em especial, outras universidades federais, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Sendo, portanto, a solução comumente utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.



7. Descrição da solução como um todo

A abertura do Centro Cirúrgico em sua integralidade trata-se um grande marco a este município, que a tempos vem na luta para garantir esse serviço cada vez mais singular a população pacatubana. A implantação do centro cirúrgico traz melhoria e qualidade de vida a população, que sofre em fila de espera, bem como o distanciamento entre seu município e o que irá realizar o procedimento aguardado, sofrendo o desconforto do traslado, além de depender de vagas pactuadas e que são extremamente limitadas, trata-se muito mais de que um sonho, e a garantia dos direitos individuais e coletivos, direitos esses expressos no art. 196 da Constituição Federal onde afirma que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Esse direito é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O artigo é programático, não impositivo, e permanente. É nesse contexto que a aquisição desses equipamentos hospitalares e materiais permanentes se torna indispensável. Podemos destacar ainda que no dia 08 de março de 2024 dia que marca a inauguração do centro cirúrgico, foi realizado dois partos cesárea, entre outras cirurgias de pequeno porte, atendendo assim uma vasta vila de espera. sendo assim a aquisição de equipamentos hospitalares trará ainda mais eficiência e eficácia aos serviços prestados a população

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa e Quantidades estão disponíveis no ANEXO II deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.224.337,97

O valor global é de **RS 2.224.337,97**(dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) com base em pesquisa de preços realizada pelo setor de compras públicas de Pacatuba-Ce.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

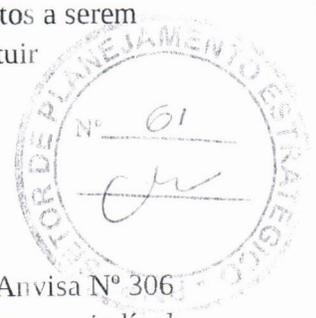
12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está devidamente alinhada com o Plano Plurianual do Município, ademais, o Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024\2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a aquisição dos equipamentos hospitalares necessários para instalações e bom funcionamento do centro cirúrgico do hospital, bem como as áreas de organização, repouso, amparo pré e pós operatório ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços seja de extrema qualidade, visto que se deve ter o bom entendimento do benefício foco principal desta atividade.

Os benefícios diretos que a contratação nos moldes propostos são o respeito aos princípios basilares da Administração Pública, visando a economicidade e eficiência da contratação, permitindo o funcionamento do Centro Cirúrgico atendendo os pacientes desta municipalidade com a melhor qualidade possível, conforto e responsabilidade técnica e estrutural que cabe o mesmo serviço. Atendendo assim aos princípios da CF/1988 no que tange a dignidade da pessoa humana.



14. Providências a serem Adotadas

O Hospital municipal já possui ambiente adequado para a instalação dos equipamentos a serem adquiridos, uma vez que estes serão destinados a implantação de novas salas, substituir equipamentos em mau estado de conservação e/ou obsoletos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a legislação brasileira (como a Lei nº 12.305/2010; a Resolução da Anvisa Nº 306/2004 ; e a Resolução CONAMA nº 358/2005) e em respeito ao meio ambiente, é imprescindível fazer o descarte de equipamentos hospitalares corretamente.

Além de ser lixo hospitalar, trata-se de lixo eletrônico — nocivo para o meio ambiente e para a saúde humana, quando descartado incorretamente. Sobretudo, é ilegal se livrar desses aparelhos de forma irresponsável e criminoso.

Os equipamentos quebrados sem utilização são encaminhados a depósitos para manter a sua guarda permitindo sua integridade contra agentes corrosivos como por exemplo a ferrugem. Esses equipamentos o Hospital conta com os serviços de empresa com profissionais especializados no descarte ou no reaproveitamento desse tipo de material. Contudo, até máquinas obsoletas podem ser úteis para a extração de metais para reutilização de forma sustentável e que não causem danos ao ecossistema.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para uma instituição de saúde, desenvolver sua atividade, sendo esta a aquisição de Equipamentos hospitalares para atender o HOSPITAL RAIMUNDO CELIO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE, avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Mayana Araújo do Nascimento
MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

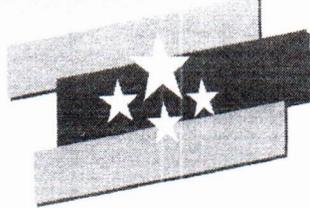
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANÁLISE DE RISCO.doc (148.0 KB)
- Anexo II - ESTIMATIVA E QUANTIDADES.docx (29.34 KB)



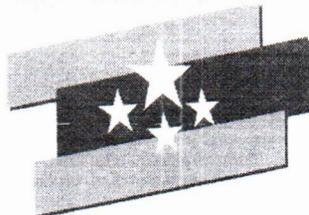
[Handwritten mark]

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
ANÁLISE DE RISCOS****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO E DEMAIS SETORES FUNCIONAIS DO HOSPITAL RAIMUNDO CELIO RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE.**Fase de Análise:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato
-------------------------------------	---	-------------------------------------	--------------------

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	ESTIMATIVA INADEQUADA DE PREÇOS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	➤ Valor da empresa consultada acima do preço de mercado, podendo dar prejuízo ao erário municipal.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Verificar se a pesquisa de preços foi elaborada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21		Responsável: SECRETARIA COMPETENTE E SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação(ões) de Contingência:	Em caso de valores corretos proceder com a regular continuação do procedimento de Contratação Direta. Caso seja constatado preços excessivos ou inexequíveis refazer a pesquisa adotando os critérios necessários para o correto levantamento das estimativas.		Responsável: ORDENADOR(A) DE DESPESAS.
Risco 02:	PLANEJAMENTO INSUFICIENTE		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	➤ Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; ➤ Execução do objeto em desconformidade com às necessidades das Unidades Administrativas; ➤ Impossibilidade ou atraso da contratação.		



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, afirmando-se as necessidades da contratação;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência previamente ao envio dos autos para análise jurídica;
- Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:SECRETARIA
COMPETENTE E SETOR
DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**Ação(ões) de Contingência:**

- Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência e logo em seguida fazer o envio dos autos para análise jurídica, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação;
- Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:SECRETARIA
COMPETENTE E SETOR
DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**Risco 03:****CONTRATAR EMPRESA SEM A DEVIDA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto

Dano(s):

- Recebimento de orientações incorretas;
- Ocorrência de erros em virtude da falta de informação e instrução de funcionários;
- Retardamento ou inexecução das obrigações legais;
- Penalização dos gestores públicos por possíveis aconselhamento/orientações erradas.

Ação(ões) Preventiva(s):

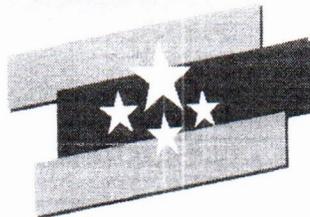
- Exigir da empresa interessada documentos que comprovem a devida experiência em assessoria/capacitação;

Responsável:ORDENADOR(A) DE
DESPESAS E
PROCURADORIA GERAL
DO LEGISLATIVO.**Ação(ões) de Contingência:**

- Dar publicidade do ato que autorizou a contratação, bem como do Extrato e Termo de Ratificação do procedimento de Contratação Direta.
- Verificar se a empresa contratada não possui histórico de penalizações em

Responsável:ORDENADOR(A) DE
DESPESAS E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO.

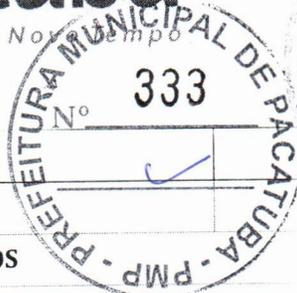
6



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



órgãos onde já prestou serviços.

GESTÃO DE CONTRATOS**Risco 01: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA****Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Dano(s):**

- Desperdício de recurso público; limitação da continuidade das ações das unidades administrativas.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Acompanhamento e verificação da boa execução dos serviços.

Responsável:
FISCAL DO CONTRATO**Ação(ões) de Contingência:**

- Aplicação de sanções previstas no contrato.

Responsável:
GESTOR DO CONTRATO.**Risco 02: ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL****Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Dano(s):**

- Atrasos no início da prestação do serviço objeto da contratação direta.

Ação(ões) Preventiva(s):

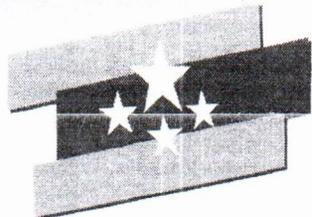
- Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através das datas definidas no cronograma de atividades/ordem de início dos serviços.

Responsável:
FISCAL DO CONTRATO**Ação(ões) de Contingência:**

- Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato

Responsável:
GESTOR DO CONTRATO.**Risco 03:**

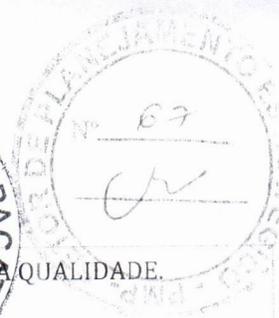
SERVIÇOS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s):

- A solução não atender as necessidades das Unidades Administrativas

Ação(ões) Preventiva(s):

- Definir claramente as especificações dos serviços e relação de atividades a serem executadas pela contratada.

Responsável:
EQUIPE DE
PLANEJAMENTO.**Ação(ões) de Contingência:**

- Garantir que os serviços entregues sejam de acordo com as especificações, realizar diligência e inspeção técnica.

Responsável:
GESTOR DO CONTRATO.**Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa a Análise de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Mayana Araújo do Nascimento
MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Pacatuba-Ce, 19 de agosto de 2024

PORTARIA 140/2024



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

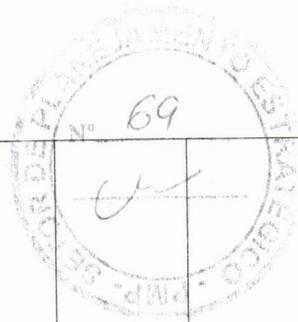


Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

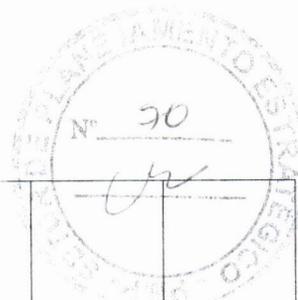
ETP - 109/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CAMA PPP	Manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 03 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	3	R\$ 8.925,83	R\$ 26.777,49
2	POLTRONA HOSPITALAR	em aço ou ferro pintado, estofado em courvin no assento e encosto, reclinção, capacidade até 120kg, acionamento manual	55	R\$ 1.093,89	R\$ 60.163,95
3	CARDIOTOCÓGRAFO	esse monitor fetal faz a captação e monitoração do coração fetal, movimentação uterina em pacientes durante a gestação múltipla, com impressora térmica e fica embutida no monitor, bateria interna com duração média de 4h estando o monitor em uso contínuo, com design moderno e de fácil interação e tela de 7" a 10" polegadas, frequência de trabalho do ultrassom: 1MHz +/- 1%; frequência cardíaca fetal (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; Alarme ajustável (FHR): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (bradicardia/taquicardia); marcador de movimento fetal (FM), automático e manual; impressão de exames armazenados na memória interna do monitor	2	R\$ 17.787,77	R\$ 35.575,54
4	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL ACIMA DE 350 LITROS	equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessador, capacidade da câmara interna de no mínimo 350 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessador programável com no mínimo 9 programas, cm tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externas e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de ventilação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizados por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulação e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falha de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho.	2	R\$ 282.666,50	R\$ 565.333,00

19

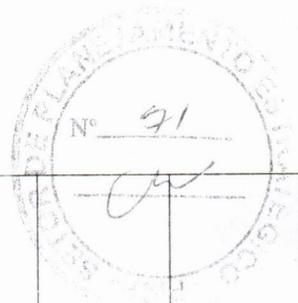


		Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 01 impressora.			
5	AUTOCLAVE 21L	com câmara em aço inox garantindo durabilidade e resistência ao produto, e ainda facilita a limpeza. Possui programa único de esterilização com tempo total de aproximadamente 01 hora e realiza secagem com a porta entreaberta. Detém capacidade de 21 litros, painel digital.	1	R\$ 5.185,72	R\$ 5.185,72
6	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO VOLUMÉTRICO	eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada ; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume: ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controladas e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 2 a no mínimo 50l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume oir sensor proximal ou distal para pacientes adultos; principal parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total espontânea,	8	R\$ 44.500,00	R\$ 356.000,00



		<p>Tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I: E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica; resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curva pressão x tempo, e fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios; Umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em língua portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1-2; grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
7	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSO	<p>Cardioversor/defibrilador: monitor de no mínimo 7", defibrilador bifásico, peso aproximadamente 7Kg, alça para transporte pronto para usar em menos de 6 segundos, energia bifásica entregue de até 360 joules, apresentar no mínimo 3 curvas simultâneas na tela, bateria interna, fácil de substituir sem a necessidade de uso de ferramenta, permite mais de 100 choques, todas as operações concentradas em apenas dois botões, comando claros e intuitivos baseado no padrão 1, 2, 3, acesso rápido as principais funções, interface em português que se ajuste automaticamente aos números de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada, função de auto sequência de carga, quando habilitada, carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor, alarmes inteligentes de monitorização, equipado com o módulo dea-defibrilador externo automático, se torna ainda mais completo e conveniente, sendo ideal para o acompanhamento de pacientes em alto risco porque conta com a tecnologia de prevenção de morte súbita (PMS), esta característica faz com que monitor e o paciente continuamente e identifique o início de um episódio de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular rápida, nesta situação, o equipamento aciona um alarme visual e sonoro, alertando a equipe e permitindo que o paciente seja tratado com choque em um tempo muito menor, aumentando significativamente as chances de reversão da parada</p>	2	R\$ 25.323,00	R\$ 50.646,00

19



		<p>cardiorrespiratória, tecnologia CTR(checagem em tempo real), módulo desfibrilador externo automático (DEA), modo prevenção de morte súbita (PMS), ecg (eletrocardiograma) até 12 derivações simultâneas marcapasso não invasivo, impressora que imprima até 03 derivações , tamanho do papel 58mm (largura) x 15m (comprimento). Bateria recarregável removível, duração; bateria com carga plena 3 horas em modo monitor ou um mínimo de 130 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completo da bateria (completamente descarregada); 8 horas. Memoria ;>150 pacientes, armazenagem; 15 segundos de ecg quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. Índice de proteção; ipx1, desfibrilador; forma de onda; exponencial trucada bifásica, parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente, aplicação de choque; por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação, desfibrilação adulto/externa: escalas; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules, energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos; botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo, seleção de energia; botão de terapia no painel frontal, comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas, comando sincronizado: botão sinc no painel frontal, auto sequencia de carga: quando habilitada carrega energias, pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do selator, indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, led nas pás externas e nível de carga indicada no display, tempo máximo de carga; (200 j); rede e bateria < 4 s, (360 j); rede e bateria <6s, auto teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado, com bolsa para transporte.</p>		
8	BOMBA DE INFUSÃO	<p>Com diversos modos de infusão e programação, modo ml/h; modo de peso corporal; modo de gotejamento; modo de sequência; modo de dose de carregamento; modo de aceleração e desaceleração, bomba de infusão para medicação e dietas parenterais e enterais, com trava no teclado para evitar desconfiguração acidental; com armazenamento dos registros; com alarmes sonoros e visuais; com equipo universal; bateria recarregável, cabo de força.</p>	10	R\$ 5.309,04 R\$ 53.090,40

Handwritten signature

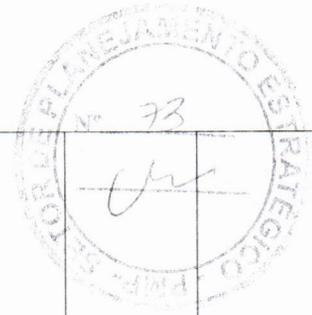
Handwritten signature



9	MONITORES MULTIPARÂMETROS COM ECG/RESPIRAÇÃO	<p>Pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros: 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração; 2.1.2. Monitoração de temperatura (2 canais); 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva; 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão; 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão; 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada; 3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa; 3.1. Registrador de MONITORES MULTIPARÂMETROS COM ECG/RESPIRAÇÃO pni, pi, spo2, e temperatura (2 canais), para uso em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. 2. Características gerais do Monitor Multiparâmetros: 2.1. Para uso geral em pacientes neonatal, pediátrico e adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: 2.1.1. Monitoração de ecg/respiração; 2.1.2. Monitoração de temperatura (2 canais); 2.1.3. Monitoração de pressão não-invasiva; 2.1.4. Monitoração de pressão invasiva, com possibilidade de expansão; 2.1.5. Oximetria de pulso, com alta precisão em movimentos e baixa perfusão; 2.1.6. Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnometria, Débito cardíaco e Débito cardíaco contínuo através de tecnologia própria e já comercializada; 3. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa; 3.1. Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor; 4. Deve apresentar Monitor com display LCD ou Led colorido, tamanho mínimo de 10", resolução mínima de 1024 x 768 pixels, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque); 4.1. Deve permitir a visualização e capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados assim como escolher as cores de cada curva monitorada; 4.2. Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12,5, 25 e 50 mm/s; 4.3. Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI, PI e SpO2) pré configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados; 5. Deve possuir oxícardiorespirograma; 6. As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 7. Deve possuir possibilidade de comunicação com central de monitoração via cabo de rede e wireless; 7.1. Deve permitir ligação em rede com outros monitores (comunicação "leito a leito") de mesma marca sem a necessidade de uma central de monitorização; 7.2. Protocolo</p>	25	R\$ 11.767,83	R\$ 294.195,75
---	--	--	----	------------------	-------------------



interface HL7 8. Software para Análise de Arritmias, Análise de Segmento ST e Full Disclosure de 5 curvas selecionáveis; 9. Indicações: 9.1. Em forma de gráficos; 9.2. - Curvas - o monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de ondas) escolhidas pelo operador. Sendo elas; 9.3. ECG e respiração; 9.4. Pletismograma; 9.5. Pressão invasiva; 9.6. Tendências; 9.7. O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. 10. Numéricas: 10.1. Dos parâmetros monitorados: 10.2. O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador; 10.3. A frequência cardíaca; 10.4. A frequência respiratória; 10.5. A saturação de oxigênio 10.6. Temperatura; 10.7. As pressões diastólica, sistólica e média; 10.8. Pressões invasivas: pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo; 11. Visuais: 11.1. O monitor deve permitir a visualização de: 11.2. Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; 11.3. Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; 12. Alarmes; 12.1. As falhas ocorridas com o sistema; 12.2. Sonoras: 12.3. A sistole (batimento cardíaco); 12.4. Alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir. 12.5. Alarme de bradicardia e taquicardia; 12.6. Alarme para eletrodo de ecg solto; 11.7. Alarme para frequência respiratória; 12.8. Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; 12.9. Alarme de sensor de spo2 desconectado; 12.10. Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máximo e mínimo; 13. Monitoração de ecg; 13.1. Seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador (i, ii, iii, avr, avl, avf, v); 13.2. Faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm; 13.3. Incerteza da medição: + ou- 1 bpm (entre 30 a 250bpm); 13.4. Deve apresentar amplitudes selecionáveis: (5mm/mv (n/2) 10mm/mv (n) e 20mm/mv(2n)); 13.5. Análise de arritmias e tendência; 13.6. Análise de segmento st; 14. Monitoração de pressão não-invasiva: 14.1. Medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico; 14.2. Deve operar em modo manual e automático com programação; 14.3. Faixa mínima de medição para pressão; 14.4. Sistólica: 40 a 245 mmhg; 14.5 Diastólica: 20 a 200mmhg; 14.6 Máxima pressão admissível no manguito: 300mmhg \pm 10%; 14.7. Deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos; 15. Monitoração de pressão invasiva: 15.1. Medir pressão arterial média-pam, pressão venosa central -pvc e pic (pressão intracraniana), no mínimo, através de cateter; 16. Oximetria de pulso: 16.1. Faixa de medição para spo2: 70 a 99%; 16.2. Incerteza de medição (spo2): 3% (de 70 a 99%); 16.3. Deve apresentar o pletismograma; 16.4. Resolução: 1%; 16.5. Tecnologia: masimo set ou oximax ou blupro ou fast-spo2; 17. Temperatura: 17.1. Deve possuir dois canais de temperatura; 17.2. Faixa de medição: 10 a 45°C; 17.3. Incerteza da medição: + ou - 0,2 °c; 18. Proteção mecânica IPX1: à prova de poeira, contato acidental e água; 19. Acessórios: 19.1. (01) um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p +t) segundo padrões abnt; 19.2. Bateria interna com duração de



[Handwritten signature]

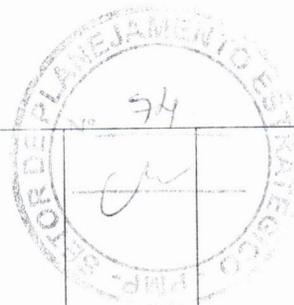
[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Comissão de Planejamento

no mínimo 60 min; 19.3. Monitoração de ecg; 19.3.1 (02) dois cabos (cabo e pré-cabo) de ecg com 5 vias, padrão de cores iec1 (europeu), padrão uti; 19.4. Monitoração de pressão não-invasiva: 19.4. 1.(02) duas mangueiras para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); 19.4.2. (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente adulto; 19.4.3.(02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/adulto; 19.4.4. (02) dois manguitos reutilizáveis para uso em paciente pediátrica/pequeno; 19.4.5. (05) cinco manguitos descartáveis de cada tamanho (tam3, tam4, tam5) para pacientes neonatais; 19.5. Oximetria de pulso: 19.5.1. (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente adulto, "tipo clip" original; 19.5.2. (01) Um sensor reutilizável (incluindo cabo) para uso em paciente neonatal/pediátrico, "tipo y" original; 19.6. Pressão invasiva (2 canais): 19.6.1. (01) um cabo de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade 20. Temperatura (2 canais): 20.1. (02) dois sensores de pele, reutilizáveis; 20.2. (01) uns sensores esofágicos, reutilizáveis; 21. Alimentação: 21.1. Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora; 22. Devem ser fornecidos junto aos equipamentos, manuais técnicos e operacionais dos aparelhos em português; 23. Cópias dos certificados de registro no Ministério da Saúde / ANVISA; 24. Cópias dos certificados de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo (S.B.A.C.) - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade / INMETRO; 25. Garantia mínima de 2 (dois) anos incluindo uma Manutenção Preventiva e Calibração por ano; 26. Compromisso de treinamento técnico operacional; 27 Compromisso de treinamento técnico de manutenção;



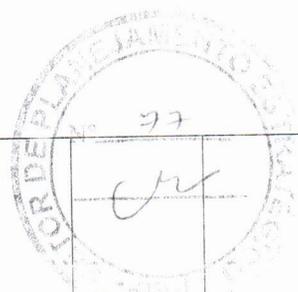


10	ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 1 FRASCO DE 5 LITROS COM PEDESTAL	<p>Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clinicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização. Apresenta funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha Neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Fácil manutenção. Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com 1/4 CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote alertado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg Fluxo de ar: 25 litros / min. Aspiração de água: 4 litros / min. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar; Alça de empunhadura na parte superior para locomoção. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Micro filtro HEPA para partículas de até 0,5 micron; Especificação do Frasco: 01 frasco 5 (cinco) litros, em policarbonato, graduado, autolavável até 121oC. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza.</p> <p>Especificação do Suporte Rodízio: Cinco rodízios giratórios de 2 de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação.</p> <p>Especificações Elétricas: - Potência de entrada máxima: 540 Watts - 127/220 Vac - Bivolt (Chave Manual Seletora) - Frequência da rede: 50/60 Hz - Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) - Dois fusíveis de proteção - Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões externas (com suporte): - Largura: 52 cm; - Altura: 104 cm; - Comprimento: 52 cm. Equipamento registrado na ANVISA sob REGISTRO No 10227189012, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e ISO 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA no. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: BNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Amd. 1 IEC (2012)</p>	8	R\$ 4.207,75	R\$ 33.662,00
11	FOCO CLÍNICO COM ESPELHO LUZ FRIA LED -	<p>Descrição do produto: Focos auxiliares trata-se de equipamentos desenvolvidos com o que existe de mais atual no mercado com a finalidade de auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. Especificações Técnicas : - Sistema de iluminação com lâmpada led;</p>	4	R\$ 814,63	R\$ 3.258,52



		- Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz;- Altura variável entre 90 cm e 164 cm; - Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); - Peso líquido: 5,000Kg;- Espelho auxiliar; - Registro ANVISA nº 80127840022.			
12	FOCO CIRURGICO	Foco cirúrgico móvel, com cúpula de alta resistência composta com bulbos com lâmpadas de led, com refletor e filtro multifacetado e antitérmico que permita ter um amplo ponto de visão, variação de intensidade luminosa a partir de 50.000 e no máximo 160.000 lux, com a cúpula de alumínio para melhor dissipar o calor, com diâmetro do campo iluminado, ajustável eletronicamente , braço articulado que permite movimento horizontal e vertical e giratório, com chave de liga /desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, com base móvel com quatro rodízios e manopla removível e autoclavável, Sistema de emergência composto por bateria interna recarregável permitindo que a cúpula mantenha-se acessa em falta de energia, com registro na ANVISA e INMETRO.	2	R\$ 26.725,00	R\$ 53.450,00
13	MESA CIRÚRGICA BASE	Mesa cirúrgica elétrica, com obrigatoriedade de ANVISA E INMETRO, com sistema de pedal para fixação ao piso, confeccionada totalmente em aço, com tratamento jateado pintura eletrostática, mesa com comprimento maior ou igual a 2000mm, largura maior ou igual 550mm, altura mínima de 510mm, faixa de elevação maior ou igual a 300mm, posição de trendelenburg/anti-trendelenburg; inclinação lateral do maior ou igual 25°/maior ou igual 25°(esquerdo/direito): placa principal do maior ou igual a 15°/maior ou igual a 15° (para cima/para baixo); placa de pé maior ou igual a 40°/maior ou igual a 90°(para cima/para baixo, para fora); maior ou igual a 15°/ maior ou igual a 90°/maior ou igual a 90° Placa traseira (para cima/para baixo; maior ou igual a 80°/maior ou igual 20° ponte do rim acima: maior ou igual a 110mm tensão/frequência/Cpacity; 220V, 50Hz, 1.0KW, com ao acessórios padrão, tela anestésica 1 parte apoio do ombro 2 partes, apoio de braço 2 partes, apoio do corpo 2 partes, apoio de pé 2 partes, colchão 1 grupo placa do pé 2 partes, placa do raio x 1 conjunto de fixação longa braçadeira 2 peças fixação braçadeira 8 peças telecontroller 1 peça linha elétrica 1 peça fusível 3 peças, mesa com funcionalidade para diversos tipos de procedimentos cirúrgicos como; obstétricos, ginecológicos, urológicos e partos, neurológicos cardíacos ortopédicos vasculares, renais dentre outros, sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica.	2	R\$ 59.166,67	R\$ 118.333,34
14	FOCO CIRÚRGICO	FOCO CIRÚRGICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento móvel, Versátil, ele garante usos múltiplos, potencializando a visibilidade durante o procedimento com seu braço articulado, que permite movimentos horizontais, verticais e giratórios. Dotados de cúpula de alta resistência, composta por bulbos com lâmpada em LED, com refletor e filtro multifacetado e antitérmico, com chave liga-desliga, pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi, cabo de alimentação para rede elétrica, uma base móvel com quatro rodízios e manopla removível e autoclavável feita de alumínio anodizado, que aumenta a sua	2	R\$ 8.853,33	R\$ 17.706,66

LA



		<p>durabilidade. OPCIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de emergência composto por uma bateria interna recarregável, permitindo que a cúpula mantenha-se acesa em caso de falta de energia. <p>DETALHES TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão alimentação 100 a 240 V;• Frequência de rede de alimentação: 60 Hz;• LED de alta potência: 30 watts – 1200 lumens;• Luminosidade do campo luminoso efetivo a 1100 mm de distância: 25000 Lux;• Bateria de emergência: 12V 7Ah;• Base móvel com 04 rodízios <p>Registro na ANVISA E INMETRO.</p>			
15	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	<p>Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, Regulagem de altura (0,53x70). Acionamento elétrico Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Grades laterais material termoplástico injetado. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Registro na ANVISA E INMETRO.</p>	44	R\$ 9.415,75	R\$ 414.293,00
16	APARELHO DE ANESTESIA	<p>Com monitor hemodinâmico, componentes: ventilador, rotâmetro, pressão: calibrado, alta precisão, para 5 gases anestésicos, tipo sistema: fisiológico, monitorização operacional independente, uso; pediátrico e adultos, características adicionais: bloco fluxômetro, flutuadores "bailarina", vaporiz., outros componentes; f.r.; relação i:e;peep;platô;pressão limite, tipo volume; corrente. Descritivo complementar: Aparelho de Anestesia de grande pote composto por ventilador eletrônico, rotâmetro com indicação digital de fluxo, vaporizador calibrado, filtro circular autoclavável. Destinado a pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Descrição Geral: Gabinete em material não oxidante, provido de gavetas, mesa de trabalho fixa, superfície superior para apoio de monitores, sistema de rodízios giratórios com freios. Display LCD de 15 polegadas colorido para facilitar acompanhamento da ventilação mecânica; com ajuste de posicionamento do display para permitir correta ergonomia ao usuário; deverá possuir sistema de teste automáticos ao ligar para detecção de erros e falhas de funcionamento; compensação de volume corrente; alimentação elétrica 220v; Bateria interna com autonomia de 30 minutos; Tecnologia de turbina, fole ascendente ou refletor de volume; possibilidade de sistema de exaustão de gases; possibilidade de conexão com cilindros de O2 e N2O com visualização da pressão para os dois gases. Ventilador eletrônico com modo controlado por pressão (PCV), controlado por volume (VCV ou IPPV), controlado por volume e regulado à pressão (AUTOFLOW, PRVC ou similar),</p>	02	R\$ 68.333,30	R\$ 136.666,60

LA



ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ventilação com pressão de suporte com modo backup de apneia (PSV) e ventilação manual/espontânea. Possibilidade de ferramenta de segurança com indicação da FiO₂ instantânea na boca do paciente para realização de baixo fluxo. Deve apresentar saída independente para o desvio do fluxo de gases frescos do filtro circular para um sistema de ventilação aberto (baraka, bain, etc) com comando de seleção. Parâmetro ajustável: Volume corrente 20 a 1400ml, frequência respiratória de 5 a 80, peep 0(desligado) e entre 4 a 30, pausa inspiratória 5 a 60%, pressão inspiratória 5 a 60cmH₂O, trigger por flux de no mínimo 0,5 a 9lpm. Monitorização de volume corrente, volume minuto, FiO₂, pressão de pico, média e peep. Gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO₂, volume mínimo apnéia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O₂. O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo, permitindo ventilação com baixo fluxo em todos os gases. Chave mecânica ou eletrônica para seleção de mistura com O₂ entre N₂O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo 25% de oxigênio na mistura com óxido nitroso para o FGF. Corte no fornecimento de N₂O diante de baixa pressão de O₂. Indicador do fluxo total ajustado. Válvula para fluxo direto de O₂. Um vaporizador calibrado para sevoflurano. Deverá ser autoclavável de rápida montagem e desmontagem. Com sistema de aquecimento ativo ou outro que evite o acúmulo de condensação de água no interior do circuito respiratório Canister com nível de transparência com capacidade de 800g de cal sodada. Válvula APL visualmente graduada, com funcionamento independente da ventilação controlada. Acessórios: O aparelho deverá ser entregue acompanhado por um circuito respiratório em tamanho adulto e outro pediátrico, corrugado externamente, liso internamente, permitido esterilização em autoclave a vapor; Balão para ventilação manual; mangueira de extensão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; manual operacional na língua portuguesa e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.



19



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III



MODELO DA PROPOSTA



64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

1. MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.

PROCESSO N.º: xxxxxxx-PRP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

DATA DE ABERTURA: xxxxx.

HORÁRIO DE ABERTURA: xxh00m.

OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01		Serviço	01			

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

*** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL ***

PRAZOS
Validade da Proposta: _____

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

64



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

2. MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.

PROCESSO N.º: xxxxxxx-PERP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

DATA DE ABERTURA: xxxxx.

HORÁRIO DE ABERTURA: xxh00m.

OBJETO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em Reais
01		Serviço	01	

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

*** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL ***

PRAZOS
Validade da Proposta:

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:		CGF:			
Fone:		e-mail:			
Banco		Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO



65



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.

PROCESSO N.º: xxxxxx-PERP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

DATA DE ABERTURA: xxx/2024.

HORÁRIO DE ABERTURA: xxh00m.

A (EMPRESA) localizada (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ N° _____, que tem como representante legal (NOME), com CPF N° _____. DECLARA QUE:

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

No prazo determinado no edital, após a assinatura do contrato, a adjudicatária terá cumprido os requisitos, na conformidade das exigências de que trata o termo de referência, parte integralmente deste edital;

Atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cumprido ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

Tem expressa integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital

Cumprido as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

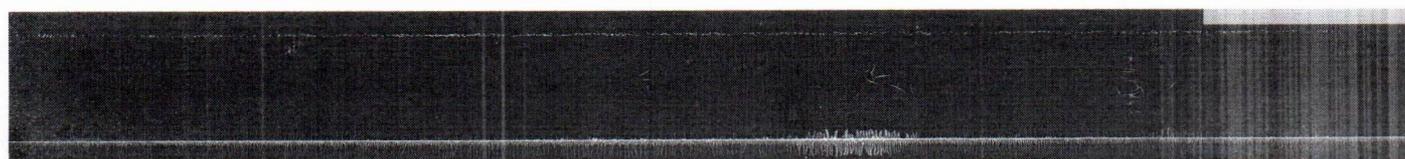
OBS.: Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

REPRESENTANTE

CPF

EMPRESA

CNPJ



LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V

**JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**



LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: xxxxx/2024-PERP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: xxxx2024.
HORÁRIO DE ABERTURA: xxxh00m.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Xxxxxxxxxx/CE, xxx de xxxx de 2024.



LA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



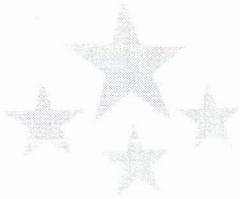
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI



MODELO DE PROCURAÇÃO

14



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Pacatuba, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____ podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(Local), ____ de ____ 2024.

OUTORGANTE

OBS: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



64



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, com sede no(a) Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor total

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.4. O órgão gerenciador será o SECRETARIA DE SAUDE

14



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

1.5. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 1.6.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 1.6.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 1.6.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.7.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

CA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

1.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.16. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.16.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.17. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.18. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



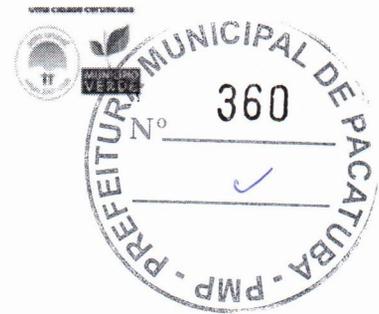


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.19.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 1.19.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 1.19.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 1.19.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 1.19.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 1.20. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 1.21. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.22. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.19.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.22.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 1.22.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 1.23. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.24. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.24.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 1.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Handwritten signature or mark.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

1.26. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.22, observando o item 5.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.27. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.27.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.27.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.29. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.29.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.29.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.29.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.29.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.30. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.30.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.30.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.30.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

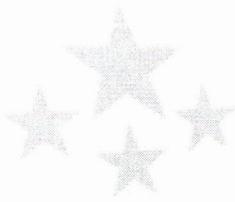
1.30.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.31. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.31.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.31.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.39, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.31.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

1.31.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.42, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.31.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.31 e no item 1.31.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.31.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.32. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.33. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.33.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.33.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.34. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.35. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.36. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.37. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.38. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.34, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



[Handwritten signature]



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.39. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 1.39.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 1.39.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 1.39.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 1.39.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.39.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 1.40. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.39 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 1.41. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 1.42. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 1.42.1. Por razão de interesse público;
 - 1.42.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 1.42.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

- 1.43. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

JA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

1.43.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.44. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.45. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.46. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.47. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Não se aplica a este objeto

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° XXXXXXXXX

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
1	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor unit	Valor total





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° XXXXXXXXX

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	



LA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

DATA:

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXXXXX, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACATUBA e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR. UNIT	VALOR GLOBAL



LA



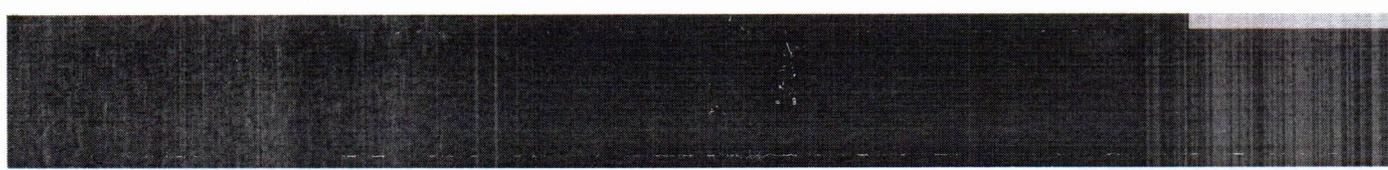
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO



Handwritten signature or mark in blue ink.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE XXXXX DE PACATUBA - CEARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE PACATUBA-CEARÁ, com sede em XXXXXXX, nº XXX, , Pacatuba/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, XXXXXX XXXXXX XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) XXXXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº XXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, a fim de atender as demandas do centro cirúrgico e demais setores funcionais do Hospital Celio Rodrigues do Município de Pacatuba-CE, conforme especificações contidas neste instrumento.**

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é terá seu início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

2.1.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e juntá-las ao respectivo processo.

CA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).

3.1.1. O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o serviço realizado uma vez ao ano.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria Contratante, que atestará a entrega do objeto licitado.

5.2 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

5.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Saúde, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

5.4. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.4.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

LA

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

d. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de execução da realização dos serviços desta licitação deverá ser de até 10 (dez) dias, após a autorização de **ORDEM DE SERVIÇO**;

8.2. Os serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento em Engenharia, deverão ser prestados nas instalações da contratante e no escritório da contratada, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços. Devendo toda e qualquer orientação técnica ser dada somente por profissionais devidamente habilitados.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE

10.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021.

10.1.2. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

10.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.1.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

As obrigações da CONTRATADA.

a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.

b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos de lei;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;

f) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação

g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.

h) Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

✓

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

- i) A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;
- j) A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA deverá colocar como responsável técnico pelo menos um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- l) A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- I - Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - II - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - III - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - IV - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o Município de Pacatuba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos 7/9 incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.





EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. É eleito o Foro Do Município de Pacatuba-Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

17.1.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pacatuba-CE, XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA